

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO.**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 09/2025, AUTORIZO a Dispensa Não Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café e chá) para ressuprimento de estoque, para atendimento por um período de 90 dias, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência”, no valor R\$ 12.092,25 (Doze mil noventa e dois reais e vinte e cinco centavos. Dotações orçamentárias: 10.101.001.01.031.0001.2.003.3..3.90.30.07.00.00 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação Elemento: 11 Sub elemento: 51. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 06 de fevereiro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo- Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais